



**FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU – FVC**  
**FACULDADE VISCONDE DE CAIRU – FAVIC**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC**

**REGULAMENTO**  
**CURSO DE FÉRIAS**

**MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Os Cursos de Férias constituem-se em possibilidades pedagógicas que objetivam a integralização curricular dos estudantes que se encontram em processo de finalização de curso ou em situação de repetência de um componente curricular específico. São realizados no período de férias e/ou recesso universitário, em consonância com o Calendário Acadêmico, não podendo ser oferecidos em períodos letivos. Poderão ocorrer na modalidade presencial ou EAD.

Para a realização dos cursos de férias, algumas regras e aspectos precisam ser considerados para que sua finalidade seja cumprida:

## **2. NORMAS GERAIS**

- 2.1. O Curso de Férias é uma demanda que provém do(a) estudante, ocorrendo FORA do semestre regular letivo. Por esta razão, o(a) estudante não é obrigado(a) a solicitar o Curso de Férias.
- 2.2. Como ocorre no período de férias e/ou recesso universitário, é da responsabilidade do(a) estudante reunir as condições mínimas previstas nas normativas da Instituição de Educação Superior.
- 2.3. Caso os requisitos mínimos para sua realização não sejam cumpridos, a IES não será obrigada a ofertar o componente curricular solicitado pelos estudantes.
- 2.4. A inscrição para o Curso de Férias se dará por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online.
- 2.5. A matrícula no componente curricular desejado será confirmada, se somente se, o(a) estudante fizer a inscrição por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online, no endereço eletrônico <https://cairu.tecnotrends.com.br/PortalSagres/Acesso.aspx> e efetivar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.
- 2.6. Somente poderá ser solicitado curso de férias para o componente curricular já cursado pelo(a) estudante, com reprovação por nota na Prova Final.
- 2.7. O limite máximo de matrícula no curso de férias é de 01 (um) único componente curricular. Apenas em casos excepcionais, onde o(a) estudante é provável concluinte do curso no semestre em que ocorrerá o curso de férias, que poderão ser realizados até 02 (dois) componentes curriculares concomitantes, desde que exista autorização da coordenação do curso.

## **2.8. FORMAS DE PAGAMENTO POR COMPONENTE CURRICULAR:**

### **2.8.1 Cartão de Crédito**

- Valor: **R\$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

### **2.8.2 PIX, Cartão de Débito, Cartão de Crédito à vista ou Boleto Bancário**

- Valor: **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais)

- Pagamento em **parcela única**.

**OBSERVAÇÃO MUITO IMPORTANTE:** Após confirmada a inscrição no curso de férias, o(a) estudante receberá um e-mail com as formas de pagamento para selecionar a opção desejada e efetivar o pagamento.

- 2.9. **Devolução de pagamento para os cursos de férias oferecidos na modalidade presencial** - Os valores pagos referentes às inscrições das turmas presenciais que não atingirem a quantidade mínima de 20 alunos serão **cancelados** e o prazo de devolução ocorrerá conforme as regras de cada operadora de cartão de crédito. No caso dos boletos, a devolução será 15 dias úteis após o deferimento institucional (validação do coordenador do curso).

## **3. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

- 3.1. Os componentes oferecidos na modalidade presencial só poderão ser ofertados, **se somente se**, cada estudante efetivar a inscrição no protocolo online e o **mínimo de 20 estudantes confirmarem matrícula até 05 (cinco) dias antecedentes à data prevista para realização do curso de férias**.
- 3.2. A taxa de inscrição do componente curricular será a taxa vigente no período, determinada pela instituição, devendo a matrícula ser concretizada até a data institucionalmente prevista. Caso não seja completo o número mínimo de 20 estudantes, o protocolo será cancelado.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição do componente curricular do curso de férias deverá ser efetivado de forma que a matrícula acadêmica/financeira seja concretizada até o **dia 05/07/2026**.

## **4. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE EAD**

- 4.1. Os cursos de férias oferecidos na modalidade a distância serão ofertados independentemente do número de estudantes inscritos.

- 4.2. O pagamento da taxa de inscrição do componente curricular do curso de férias deverá ser efetivado de forma que a matrícula acadêmica/financeira seja concretizada até o **dia 05/07/2026**.
- 4.3. Os componentes curriculares que serão ofertados na modalidade EAD estão abaixo relacionados. Sendo possível oferecer uma disciplina que não esteja na lista mediante o aval da coordenação.

Administração de Custos – NCADC
Administração Financeira – NCAFI
Análise das Demonstrações Contábeis – CCADC
Análise de Investimentos – TFANI
Auditoria Financeira – TFAUF
Contabilidade Aplicada ao Setor Público – COASP
Contabilidade Aplicada as MEs e EPPs – COAPL
Contabilidade Avançada – CONTAV
Desenvolvimento de Aplicação Móvel – TADAM
Economia - NCECO
Empreendedorismo com Inteligência Artificial - NCEIA
Fundamentos de Gestão – NCFDG
Gestão das Organizações do 3º Setor – ADGP
Gestão Estratégica - NCGES
Gestão de Pessoas – NCGEP
Gestão de Projetos – NCGESP
Logística – NCLOG
Matemática Financeira – NCMAF
Métodos Quantitativos – NCMEQ
Optativa I: Direito Digital – DIOPT1
Orçamento Empresarial – CCORC
Planejamento de Marketing no Varejo - TOPLA

## 5. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA 2026.1

- 5.1. Para o semestre 2026.1 as inscrições e o pagamento da taxa deverão ser efetivados de **25/06/2026 a 05/07/2026 (período oficial para inscrição)**. Essa data é IMPRORROGÁVEL.
- 5.2. **As aulas dos Cursos de Férias** ocorrerão no período de **10/07/2026 a 31/07/2026**.
- 5.3. **Casos de devolutiva de pagamentos pela não oferta do curso na modalidade presencial** – o estudante precisará solicitar via protocolo online, após o deferimento o processo será encaminhado para o setor financeiro.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O valor pago não é reembolsável em caso de desistência após início do curso de férias, exceto em situações excepcionais, mediante análise da instituição.

6.2 Alterações nas formas de pagamento só serão permitidas antes da efetivação da matrícula.

6.3 Ao realizar a inscrição, o(a) responsável declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento.

**Salvador, 29 de maio de 2026.**

Conselho Superior de Ensino  
Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso  
Diretor Geral das Faculdades Cairu